



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO
COORDENAÇÃO DE DEMANDAS

OFÍCIO Nº 114/2026/SFI-NSP-DEM/SFI/ANP-SP-e

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

Carlos Ferreira

Vereador

Gabinete da Presidência

Plenário João Raposo Rezende Filho - Zinho

Câmara Municipal de Santo André/SP

cmsandre@cmsandre.sp.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1193/2026 -G.P.

Referência: Requerimento 1616/2026 - Ver. Tiago Nogueira - PT

Senhor Vereador,

1. Recebemos a demanda constante no Ofício nº 1193/2026 -G.P e inicialmente **informamos que a realização de ação de fiscalização para verificação dos fatos relatados quanto aos preços praticados por revendedores de combustíveis no município de Santo André/SP foi incluída na agenda de fiscalização do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo (NSP)**, unidade da ANP responsável pela fiscalização dos estados de São Paulo e do Paraná.

2. No entanto, solicitamos compreensão em relação aos prazos, uma vez que, o planejamento das operações requer a coordenação com outras ações já programadas, inclusive envolvendo deslocamento de servidores em operações com outros órgãos públicos, como Ministérios Públicos estaduais, Procons, Polícias Militar e Civil e Prefeituras.

3. Considerando a grande quantidade de postos revendedores em atividade no município de Santo André e a disponibilidade limitada de equipes e recursos deste Núcleo para a realização de fiscalizações em sua região de atuação, comunicamos que a fiscalização será conduzida por amostragem em alguns postos revendedores do município, selecionados com base em vetores de inteligência utilizados por nosso setor de planejamento para melhor direcionamento da atuação da Agência. Caso essa Câmara Municipal necessite a inclusão de alvos específicos nesta ação, solicitamos, por gentileza, que nos comunique com a maior brevidade possível.

4. **Manecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100390030003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Atenciosamente,

WILSON LEONARDO RIBEIRO ESTEVES

Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **WILSON LEONARDO RIBEIRO ESTEVES, Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização de São Paulo**, em 09/04/2026, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5862368** e o código CRC **531CF56E**.

Avenida Prestes Maia, nº 733 / 15º andar - Ala Brigadeiro Tobias - Bairro Centro
CEP 01031-001 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 2113-2170 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48600.201724/2026-83

SEI nº 5862368



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100390030003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.